



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI Nº 6.279 DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 6.247, de 16 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o 13º Concurso de Fotografias do Município de Teutônia, fixa o valor da premiação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 6.247, de 16 de maio de 2024, que passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### ANEXO ÚNICO

#### **REGULAMENTO 13º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE TEUTÔNIA**

O Concurso de Fotografia “**Nossa Terra, Nossa Gente – Raízes da Imigração Alemã!**” tem como objetivo registrar os descendentes alemães, a cultura, a colonização e tudo o que envolve a influência dos Imigrantes Alemães no Município de Teutônia, alusivo ao Ano Bicentenário.

#### **01 – CRONOGRAMA**

O 13º Concurso de Fotografias de Teutônia, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1 – As inscrições e entrega das fotos serão de 01 de julho até as 16h30min do dia 21 de agosto de 2024.
- 1.2 - A seleção final dos trabalhos será realizada no dia 28 de agosto de 2024, através da escolha das 3 fotografias que irão compor o calendário 2025, pelo corpo de jurados selecionados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.3 – A votação popular ocorrerá no dia 28, até as 16h do dia 30 de agosto, durante a Semana da Arte Cultural de Teutônia, onde as fotos estarão expostas, as nove fotos mais votadas farão parte do calendário oficial 2025, e as três mais votadas serão premiadas;
- 1.4 – Todas as fotos irão para votação popular, exceto as três selecionadas pelos jurados.
- 1.5 – A premiação simbólica será no 31 de agosto, juntamente com a premiação das Obras da Semana da Arte Cultural.
- 1.6 – Todas as fotos inscritas poderão ser expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais. Já as 3 fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora irão compor o Calendário Oficial de Teutônia – 2025 , assim como as 9 fotografias eleitas pela votação popular.

#### **02 - PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 – Poderão inscrever-se fotógrafos profissionais ou amadores residentes em Teutônia ou qualquer outra cidade, mediante a remessa de trabalhos inéditos no concurso, originais dentro do tema proposto e acompanhado da inscrição devidamente preenchida.
- 2.2 – Cada participante poderá participar com número máximo de 10 trabalhos, os quais devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.
- 2.3 – Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

#### **03 – CATEGORIAS E TEMA**

- 3.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico
- 3.2 – TEMA : “**Nossa Terra, Nossa Gente – Raízes da Imigração Alemã!**” tem como objetivo registrar os descendentes alemães, a cultura, a colonização e tudo o que envolve a influência dos Imigrantes Alemães no Município de Teutônia, alusivo ao Ano Bicentenário.
- 3.3 – As imagens deverão ser captadas dentro do território do município de Teutônia.

#### **04 - INSCRIÇÃO**

- 4.1 – A inscrição é gratuita.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

4.2 – Cada participante deverá observar o limite de 10 (dez) trabalhos a serem inscritos, desde que sejam de sua própria autoria, originais e inéditos no concurso, sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais.

4.3 – Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição, em anexo, devem ser entregues assinados e com a descrição das fotos, juntamente com um breve relato sobre a obra, no seguinte endereço:

Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer  
Avenida 01 Oeste, 878, Sala 17  
Bairro Centro Administrativo  
Teutônia/RS

4.4 – Os trabalhos dos participantes deverão ter 6MP (3000x2000px) de resolução, formato JPEG, coloridas ou preto e branco, e entregues impressas em papel fotográfico, tamanho 21cm x 15cm na horizontal e encaminhadas para o Whatsapp 51 992608130, pelo Google Drive ou Wetransfer. Fotografias na posição vertical serão desclassificadas.

4.5 – As três primeiras colocações serão definidas pelos jurados, sendo que, estas não participarão da votação popular. As demais fotografias irão para votação popular, as 9 mais votadas durante a Semana da Arte Cultural farão parte do calendário oficial de eventos 2025, dentre essas as três mais votadas respectivamente além de fazer parte do Calendário de Eventos 2025 ,receberão premiação.

### 05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 – Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Teutônia;

5.2 – Não serão aceitas fotografias que já tenham participado de concursos anteriores. Também não serão aceitas fotografias que apresentarem interferência eletrônica. Só será autorizado tratamento básico de cor e reenquadramento.

5.3 – O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra e identificação do local da foto, em letra legível, juntamente com um breve relato sobre a obra, que deverá ser digitado e entregue em folha A4.

5.4 – Entregar as fotos no formato 3000x2000px, impressas em papel fotográfico, tamanho 21cm x 15cm, com identificação mencionada anteriormente e as imagens digitalizadas em no mínimo 6MP de resolução, formato JPEG, e encaminhadas para o Whatsapp 51 992608130, pelo Google Drive ou Wetransfer. Fotografias na posição vertical serão desclassificadas. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados serão sumariamente eliminadas, assim como fotografias manipuladas digitalmente.

5.5 – Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.3, serão automaticamente desclassificados.

5.6 – Caso houver identificação de alguma pessoa, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de uso de imagem, assinada pela pessoa fotografada. A Administração Municipal de Teutônia não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.7 – As fotografias inscritas deverão respeitar a Legislação Brasileira, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.8 – Enviar pelo whatsapp arquivo bruto e tratado, separadamente.

### 06 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Todas as fotos inscritas no concurso participarão do acervo digital do Município de Teutônia. As 3 melhores, selecionadas pelo corpo de jurados, serão divulgadas no Calendário de Eventos 2025. Assim como as 9 fotos mais votadas na votação popular, que ocorrerá na





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Semana da Arte Cultural de Teutônia, serão premiadas com entrega de certificado em ato solene e premiação conforme abaixo:

1ª à 3ª classificação por escolha dos jurados:

- Foto classificada em 1º lugar: R\$ 800,00;
- Foto classificada em 2º lugar: R\$ 500,00;
- Foto classificada em 3º lugar: R\$ 400,00;

1º à 3º colocação pela votação popular na Semana da Arte Cultural de Teutônia:

- Foto classificada em 1º lugar: R\$ 400,00;
- Foto classificada em 2º lugar: R\$ 300,00;
- Foto classificada em 3º lugar: R\$ 200,00;

6.1 – As 3 primeiras colocadas selecionadas pelos jurados NÃO participarão da votação popular;

6.2 – As 3 fotos selecionadas pelos jurados e as 3 fotos selecionadas pela votação popular receberão certificado de participação do concurso;

6.3 – A premiação será conferida por meio de transferência bancária, em conta-corrente, em nome dos ganhadores, em até 20 dias após a realização do concurso.

### 07 – DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 – A Comissão Julgadora composta por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.2 – Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.

7.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.

7.4 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

### 08 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – As fotografias inscritas não serão devolvidas aos participantes e passarão a integrar o acervo de imagens do Município;

8.2 – A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos selecionados, passarão a pertencer à Prefeitura Municipal de Teutônia, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3 – Sempre que uma imagem do acervo fotográfico for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em folheteria de natureza cultural e institucional, por meio de vídeos, folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Teutônia.

8.5 – A Comissão Organizadora e a Administração Municipal de Teutônia não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

8.6 – A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.19 – O participante tem a responsabilidade de obter o Termo de Autorização (em anexo), quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoas.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.280 DE 04 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
18.542.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS – 928 .....	R\$ 140.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
15.451.0069.2010 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1027 .....	R\$ 40.000,00
06.182.0021.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA.	
3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1028 .....	R\$ 1.800,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 181.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

### I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
15.451.0069.2010 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA.	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1020 .....	R\$ 40.000,00
06.182.0021.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1013 .....	R\$ 1.800,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### II-SUPERÁVIT

SUPERÁVIT DO RECURSO 1200 TCFA – FR 753 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS,  
CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS ..... R\$ 140.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 181.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.281 DE 04 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
 10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
 15.451.0069.2010 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA.  
 3.4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1029 ..... R\$ 124.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 124.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
 10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
 15.451.0069.2010 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA.  
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1017 ..... R\$ 116.500,00

**II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1218 AÇÕES DE DEFESA CIVIL – PORTARIA 2604/2023 DO MIDR – FR 749 OUTRAS VINCULAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ..... R\$ 7.500,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 124.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.417 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 334.887,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 7º da Lei nº 6.113, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 334.887,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
 04.122.0901.0002 – DEMAIS SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS.  
 3.3.3.90.91.00.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS – 375..... R\$ 100.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.  
 04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.  
 04.122.0012.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.  
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 408..... R\$ 13.000,00
- 04.122.0012.1007 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.  
 3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 414..... R\$ 5.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.  
 15.451.0069.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO.  
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 581..... R\$ 5.000,00
- 15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 521..... R\$ 29.000,00
- 05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.  
 17.512.0060.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR.  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 584..... R\$ 20.000,00  
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 572..... R\$ 18.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
 12.122.0046.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 719..... R\$ 70.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.

08.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.

22.661.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – 818 . R\$ 25.987,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 1085..... R\$ 900,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

11.02. FUNDO MUNICIPAL CULTURA TEUTÔNIA.

13.392.0054.2152 – FOMENTO PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1105..... R\$ 30.000,00

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

27.812.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1169..... R\$ 8.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0029.2098 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3.3.3.90.48.00.00.00.00 – OUT. AUXÍLIOS FINAN.A PESSOAS FÍSICAS – 1272..... R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R\$ 334.887,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

### I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. GABINETE DO PREFEITO.

02.01. GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 202..... R\$ 50.000,00

02.02. GABINETE DA VICE PREFEITA.

04.122.0002.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA.





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 266..... R\$ 50.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

04.122.0012.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 409..... R\$ 13.000,00

04.122.0017.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 404..... R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

28.843.0105.2072 – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.

3.3.2.90.21.00.00.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – 524..... R\$ 23.000,00

15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 550..... R\$ 19.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. DE TECNOL. DA INF. E COMUNIC. - PJ – 549..... R\$ 10.000,00

05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

17.452.0060.1016 – RESERVATÓRIO DA REDE DE ÁGUA.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 528..... R\$ 20.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

12.365.0038.2040 – MERENDA ESCOLAR.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4791..... R\$ 70.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.

08.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.

22.691.0096.1099 – PROMOÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EVENTOS.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1810..... R\$ 25.987,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1014..... R\$ 900,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

06.182.0021.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1062..... R\$ 10.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

27.812.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1103..... R\$ 3.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. DE TECN. DA INFORM. E COMUN. - PJ – 1110..... R\$ 8.000,00

27.812.0103.2147 – PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1109..... R\$ 2.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1151..... R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1152..... R\$ 9.000,00

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES – 1153..... R\$ 5.000,00

27.813.0104.1014 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1116..... R\$ 4.000,00

3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1118..... R\$ 2.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 334.887,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

Teutônia, 17 de junho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.425 DE 04 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.280, de 04 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
18.542.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS – 928 .....	R\$ 140.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
15.451.0069.2010 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1027 .....	R\$ 40.000,00
06.182.0021.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA.	
3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1028 .....	R\$ 1.800,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 181.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
15.451.0069.2010 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA.	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1020 .....	R\$ 40.000,00
06.182.0021.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1013 .....	R\$ 1.800,00





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### II-SUPERÁVIT

SUPERÁVIT DO RECURSO 1200 TCFA – FR 753 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS,  
CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS ..... R\$ 140.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 181.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.426 DE 04 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.281, de 04 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
 10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
 15.451.0069.2010 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA.  
 3.4.4.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1029 ..... R\$ 124.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 124.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

## I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
 10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
 15.451.0069.2010 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA.  
 3.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1017 ..... R\$ 116.500,00

## II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1218 AÇÕES DE DEFESA CIVIL – PORTARIA 2604/2023 DO MIDR – FR 749 OUTRAS VINCULAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ..... R\$ 7.500,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 124.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**PORTARIA N.º 28157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com amparo na Lei Municipal nº 2.305, de 20 de maio de 2005,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, os representantes, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Trânsito de Teutônia – COMTRANTE, para o biênio 2024/2025, conforme segue:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Titular: Antonio Miotto Flesch;  
Suplente: Gustavo Gewehr;
- b) Titular: Lúcio Fernando Atkinson Portz;  
Suplente: Bárbara Francine Schröer;
- c) Titular: Alexandre Etgeton;  
Suplente: Marcus Vinicius Spiandorello;
- d) Titular: José Romaci Reis;  
Suplente: Vanderlei Gerlach;
- e) Titular: Genir Pitan;  
Suplente: Maicon Tiago Dickel;
- f) Titular: Edilnei Vandrê Gravina;  
Suplente: Rodrigo Pacheco da Silva.

**II – Representantes de Entidades Não Governamentais:**

- a) Representantes do SITICALTE:  
Titular: Roberto Müller;  
Suplente: Eurico Dörr;
- b) Representantes dos CFC Reichert:  
Titular: Iraci Reichert Gregorius  
Suplente: Rafael Gregorius;
- c) Representantes dos CFC Schneider:  
Titular: Jeferson Juarez Althaus  
Suplente: Renato Silva Alves;
- d) Representantes do Sínodo Vale do Taquari:  
Titular: Edson Horst;  
Suplente: Gilciney Tetzner;





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

- e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teutônia, Westfália e Poço das Antas  
Titular: Liane Brackamnn;  
Suplente: Douglas Rafael Lamb;
- f) Representantes da empresa de Transporte Público:  
Titular: Vanderlei Vicente Cassol;  
Suplente: Paulo R. Welp
- g) Representantes da CIC:  
Titular: Diego Fernando Dickel  
Suplente: Maiquéli Josefiaki

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 28.126, de 18 de abril de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 22 de abril de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28690/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 28.407, de 04 de junho de 2024, no período de 04 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024, da servidora Camila Regina Griebeler, matrícula 6956, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Conceder o gozo das férias interrompidas à servidora Camila Regina Griebeler, no período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 03 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28691/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar Fabiana Lampert, matrícula nº 2382, CPF nº 686.886.010-20, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – CC6.

Art. 2.º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 970, de 18 de fevereiro de 1999, que a nomeou para o cargo de Professor - 25h.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28692/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 33, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Cancelar a convocação de 05 (cinco) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Teoblado Closs, da servidora Bianca Morschbacher, Professor de Anos Finais: Artes – 25h, matrícula 7279, concedida através da Portaria n.º 27.594, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weierner  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28693/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Marlon Kemmer, matrícula 6044, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 06 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28694/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Bernadete Weber, matrícula 6335, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Compras, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28695/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Denise Cristina Haas, matrícula 5130, ocupante do Cargo de Enfermeiro, no período de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024 – 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28696/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Maribel Alves da Silva, matrícula 4788, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024 – 05 dias, relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28697/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28698/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar Fernanda Berenice Dahmer Sanders, matrícula 4851, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, como gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 04 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28699/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar Maria Genilda Conceição da Silva, matrícula nº 6359, CPF nº 368.534.880-91, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Turma – CC2.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28700/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10612, de 07 de junho de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Fernando Delfino Meyer, matrícula nº 6431, CPF nº 959.094.780-87, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe - CC1.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28701/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10611, de 07 de junho de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Werner Wiebusch, matrícula nº 7578, CPF nº 343.601.900-34, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - CC7.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28702/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10582, de 04 de junho de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Sirio de Castro, matrícula nº 7577, CPF nº 413.380.140-72, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Fazenda - CC7.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28703/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob nº 10621, de 11 de junho de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo à servidora Magali Ruckert, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Farmácia, matrícula 5159, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, nos termos do art. 111, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28704/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10596, de 05 de junho de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Jardelino Ferreira do Amaral, matrícula nº 6349, CPF nº 544.335.680-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Turma - CC2.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28705/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob nº 10576, de 03 de junho de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo à servidora Alana Vitkoski Gausmann Flores, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 6976, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, nos termos do art. 111, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28706/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10591, de 04 de junho de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Julio Cesar de Souza, matrícula nº 6339, CPF nº 537.053.000-91, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Oficina - CC4.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28707/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob nº 10584, de 04 de junho de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo à servidora Ingrid Ruhriem, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, matrícula 7222, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, nos termos do art. 111, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Edição Nº: 124

36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 28708/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob nº 10657, de 19 de junho de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo à servidora Loraine Maria Flach, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais: Português – 25 horas, matrícula 4857, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, nos termos do art. 111, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450